



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Caderno Reivindicativo da Política do Consumidor 2020

A UGC (União Geral dos Consumidores) é uma associação de defesa dos consumidores que foi constituída a partir da União Geral dos Trabalhadores, incluindo além dos Sindicatos filiados na Central Sindical, outros Sindicatos e associações com a mesma finalidade, pessoas singulares, especialmente os mais vulneráveis com o objetivo de intervir na definição da política do consumidor de forma a socializar o mercado de consumo construindo em liberdade e democracia com um forte pendor da sua regulação e fiscalização visando as consequências da internacionalização global da economia, do aumento da concorrência, das mudanças tecnológicas e da inovação de forma a obter uma melhor qualidade dos produtos e serviços em conjugação com o movimento sindical para uma melhoria continua e garantia de mais e melhores postos de trabalho.

Assim, só com uma intervenção ativa na defesa do consumidor podemos apoiá-la na relação económico-social contra todos os abusos e prepotências mantendo-o informado e encontrando a legitimação da sua defesa.

Desta forma a UGC elaborou um pequeno caderno reivindicativo, pretendendo entrega-lo ao responsável do governo pela política dos consumidores para que se possa encontrar outras linhas de atuação política nesta área e assim dar resposta às expectativas dos consumidores para uma melhor uniformização, disciplina, fiscalização e divulgação de um consumo e serviços de qualidade e para todos os cidadãos.

❖ Objetivos do caderno reivindicativo:

Tendo em conta as políticas que vierem a ser prosseguidas por essa Secretaria de Estado bem como pelos objetivos que a Comissão Europeia estabeleceu no documento Estratégia Europa 2020,



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Assim destacamos:

A-Reforçar a segurança do consumidor:

1-Melhorar o quadro normativo sobre segurança de produtos e serviços e reforçar o território de fiscalização do mercado.

2-Reforçar a segurança da cadeia alimentar

B-Melhorar a informação

1-Melhorar a informação e sensibilização dos consumidores e empresas no que se refere aos direitos e interesses dos consumidores.

2-Melhorar o conhecimento dos consumidores e a sua capacidade de participar mais eficazmente no mercado e serviços.

C-Melhorar a aplicação da legislação, reforçar as medidas de execução e garantir os meios de ação.

1-Aplicar efetivamente a legislação relativa aos consumidores incidindo em todos os setores.

2-Oferecer aos consumidores formas eficazes de resolução de litígios.

D-Alinhar Direitos e Políticas fundamentais para evolução económico-social

1-Adaptar o direito dos consumidores à era digital.

2-Promover o crescimento sustentável e apoiar os interesses dos consumidores em setores chaves: alimentação, energia, serviços financeiros



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

especialmente o setor bancário, água e resíduos urbanos, serviços postais, transportes e digital.

3-Dar mais poder aos consumidores através do reforço do direito à informação que se deseja clara, objetiva e rigorosa pugnando pela transparência do mercado e serviços e por um reforço da confiança que decorre de uma defesa eficaz dos consumidores.

4-Melhorar o bem-estar dos consumidores em termos de preços, escolha, qualidade e segurança.

❖ **Eixos fundamentais do caderno reivindicativo**

1-Importância de consumir produtos nacionais.

2-Desenvolvimento de um selo de certificação de produto de origem portuguesa.

3-Alteração da Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, publico e administrativo (Lei 67/2013) para que os seus procedimentos sejam mais uniformes e que todas elas passem a dispor de um Conselho Consultivo no qual entre outros deverão ter acento as associações representativas dos consumidores de nível nacional em paridade numérica com as restantes.

4-Defesa dos serviços públicos essenciais:

Setor energético

A-1No Setor energético descida do IVA para 6% da totalidade da fatura e não apenas na componente fixa.



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

A-2 Na tarifa social alargá-la a quem recebe o salário mínimo nacional.

A-3 Alargar a tarifa social às botijas de gás.

A-4 Privilegiar o papel das Associações de Consumidores na eficiência energética.

A-5 Divulgação obrigatória da etiquetagem energética sobre equipamentos ou produtos do mesmo tipo relacionada com a energia e com respetivo indicador de forma a orientar a escolha do consumidor conforme legislado.

Setor das águas e resíduos

B-1 No setor das águas e resíduos todos os Municípios devem criar tarifas sociais obrigatórias para proteção dos consumidores mais vulneráveis.

B-2 Devem ser abolidas as taxas fixas constantes das facturas da água que não correspondam a um consumo efetivo desta acrescentando ainda a sua tributação em sede de IVA.

B-3 tarifa social da água deve ser aplicada efetivamente em todos os municípios e não em regime de opção e esta deve abranger os resíduos sólidos urbanos e o saneamento.

5- Outros Setores

5-A- Anacom-Autoridade Nacional de comunicações

Setor das comunicações electrónicas

5-A-1 Fim dos períodos de Fidelização por uma sã e correta concorrência



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Serviços postais

5-A-2 Exige-se que todos os concelhos do País tenham um posto de CTT devidamente apetrechado e credenciado.

5-A-3- Este Setor dada a relevância e indispensabilidade de utilização quer pelos serviços do Estado quer por todos os consumidores deve ter a relevância de tratamento dada de igual modo aos outros serviços públicos essenciais, nos termos da Lei n.º 23/96 de 26 de Julho na redacção actualmente em vigor.

5-B –Infarmed

5-B-1- Controlo e regulação por parte deste Regulador na aprovação dos suplementos alimentares sejam de ordem alimentar ou medicamentosa em detrimento da atual situação entregue ao Ministério da Agricultura.

5-C- ASAE

5-C-1- Rotulagem obrigatória de todos os produtos alimentares sobre a sua composição que deve ser clara, esclarecedora e objetiva nomeadamente no que concerne aos OMG (organismos geneticamente modificados) qualquer que seja a sua percentagem, bem como aos glifosatos (herbicidas)

5-D Setor Financeiro

5-D-1-O Banco de Portugal deve elaborar um estudo com divulgação pública sobre todas as Comissões bancárias, sua indispensabilidade e incidência e percentagem de forma a tornar simples e objetivo a sua ou não



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

implementação. Está fora de causa a taxação das operações de multibanco ou ATM.

De igual modo se sugere que o Banco de Portugal, enquanto entidade reguladora do sector realize, periodicamente, auditorias aos vários bancos a funcionar em Portugal com divulgação dos respectivos resultados.

5-E OUTROS

Fim da taxa de ocupação do subsolo permitida pelos municípios e imputada em várias faturas a pagar pelos consumidores, penalizando os mesmos.

Todo este pequeno caderno reivindicativo baseia-se na necessidade imperiosa de reforçar os dispositivos de fiscalização e controlo incluindo como é óbvio a fiscalização laboral dotando todos os organismo que o exercem dos meios adequados e necessários ao seu cabal cumprimento.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 2020

A Direção